



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4.447, de 1° de dezembro de 2.000.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n° 2.346, de 14 de dezembro de 1.999".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

**Artigo 1°** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional no valor de **R\$218.500,00** (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	Outros serv. e encargos	R\$ 27.000,00
<b>04</b>	<b>Secretaria de Administração e Fazenda</b>	
04.03	Dept° da Receita	
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	Outros serv. e encargos	R\$ 5.000,00
<b>05</b>	<b>Secretaria da Educação</b>	
05.03	Pré-Escolas	
08.41.190.2.018	Manutenção da pré-escola	
3.1.3.2.00	Outros serv. e encargos	R\$ 35.000,00
05.04	Ensino Fundamental	
08.42.188.2.005	Manutenção do ensino	
3.1.3.2.00	Outros serv. e encargos	R\$ 80.000,00
<b>08</b>	<b>Secretaria da Promoção Social</b>	
08.01	Secretaria da Promoção Social	
15.81.486.2.025	Transferências a pessoas	
3.2.5.9.00	Outras transf. a pessoas	R\$ 16.500,00
<b>10</b>	<b>Secretaria de Obras e Serviços Municipais</b>	
10.04	Limpeza Pública	
10.60.325.2.011	Manutenção dos serviços	
3.1.3.2.00	Outros serv. e encargos	R\$ 55.000,00
		<b>TOTAL R\$218.500,00</b>



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.447/00 - fls.02.

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução do orçamento vigente na mesma importância:

10	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
10.01	Deptº de Obras	
10.60.327.2.011	Manutenção do serviço	
3.1.3.2.00	Outros serv. e encargos	R\$218.500,00
		<b>TOTAL R\$218.500,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de dezembro de 2.000.

  
VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

  
ULDIANCY DE SOUZA SILVA  
DIRETORA DO DEPTº DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

VSC